

LEI Nº 2.359, de 09 de março de 2006.

“Atribui nome a Rua paralela com a Rua Rui Barbosa do seu lado direito no Loteamento Theotônio Vilela e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Rodolfo Lucas , em toda a sua extensão, a Rua paralela com a Rua Rui Barbosa do seu lado direito situado no Loteamento Theotônio Vilela, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 09.03.2006.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”